



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Colinas do Tocantins

**EDITAL N.º34/2020/CTO/REI/IFTO, DE 08 DE JULHO DE 2020**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DE TÍTULOS  
PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA ÁREA DE ENGENHARIA  
AGRONÔMICA DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
DO IFTO

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**I - TITULAÇÃO: considerar somente o título de maior pontuação (máximo 4 pontos)**

<b>Créritos</b>	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A) DOUTOR – Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada, ou em área Educacional.	Serão atribuídos 04 pontos	4
B) MESTRE – Diploma ou certidão de conclusão de mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada, ou em área Educacional.	Serão atribuídos 03 pontos	3
C) ESPECIALISTA – Certificado ou certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> emitido por Instituição de Ensino, devidamente reconhecido, na área de conhecimento correlata a qual o candidato está concorrendo, ou na área Educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	Serão atribuídos 02 pontos	2

**II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo 6 pontos)**

D) TEMPO DE MAGISTÉRIO*: Comprovante de exercício do magistério comprovado através dos seguintes documentos, dependendo do caso:  1. Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e término do trabalho ou o último contracheque caso não tenha finalizado o contrato;	Será atribuído 01 ponto para cada semestre letivo de experiência em docência e/ou para cada disciplina completa ministrada em	6
--	---	---

<p>2. Contrato de trabalho com o último contracheque;</p> <p>3. Cópias de todos os contracheques do período;</p> <p>4. Declaração emitida por órgão competente que comprove o exercício e o período do magistério;</p> <p>5. Certidão de exercício de atividade pública.</p>	<p>equivalente período para cursos de graduação e/ou pós-graduação, corridos ou não, não simultâneos e não contabilizando fração.</p>
--	---

\* Considera-se exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações como qualificador, monitor, auxiliar, entre outros.



Documento assinado eletronicamente por **Iomar Lima Lago, Diretor-Geral**, em 08/07/2020, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1033803** e o código CRC **46686807**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO  
colinas.iftto.edu.br — colinas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.011660/2020-06

SEI nº 1033803